



L E I Nº 1132/96

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos ANEXOS I e II desta Lei.

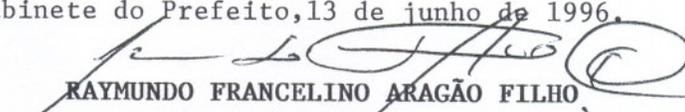
Artigo 2º - Fica estabelecido o índice de aumento salarial de 12%(doze por cento), para o mês de junho de 1996, sobre o salário de maio do corrente exercício.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior, todos os servidores efetivos, inativos, pensionistas, comissionados, em regime contratual pela C.L.T., e por contrato por excepcional interesse público.

Artigo 4º - Para acorrer às despesas com a efetivação desta Lei, serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1996.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1996.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

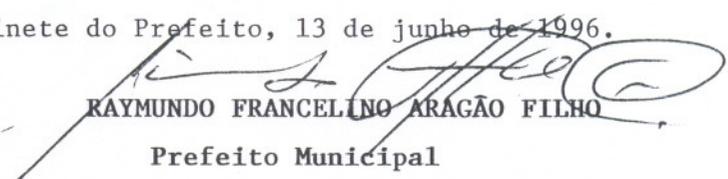
Prefeito Municipal



A N E X O I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS R\$
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	112,00
- Vigia	I	115,90
- Guarda Municipal	I	115,90
- Artífice	I	134,10
- Cadastrador	I	115,90
- Motorista	I	140,03
- Auxiliar de Enfermagem	I	124,05
- Professor Auxiliar	I	112,00
- Professor Nível Médio	I	140,03
- Professor Nível Superior	III (hora aulas)	2,17
- Técnico em Laboratório	I	164,66
- Recepcionista	I	156,76
- Assistente Administrativo	I	156,76
- Assessor Administrativo	I	327,50
- Assessor Técnico	I	327,50
- Médico	I	327,50
- Odontólogo	I	327,50
- Médico Veterinário	I	327,50
- Biomédico	I	327,50
- Farmacêutico	I	327,50
- Enfermeiro Nível Superior	I	327,50
- Assistente Social	I	327,50
- Nutricionista	I	327,50
- Fisioterapeuta	I	327,50
- Fonoaudiólogo	I	327,50
- Psicólogo	I	327,50

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAGÃO FILHO

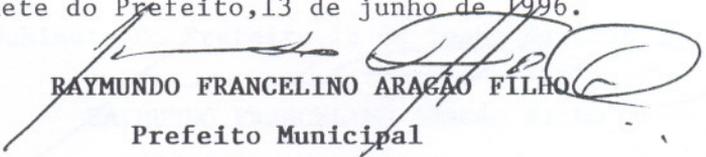
Prefeito Municipal



A N E X O I I

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS R\$
- Secretário	CC-1	688,06
- Chefe de Gabinete	CC-1	688,06
- Procurador do Município	CC-1	688,06
- Tesoureiro	CC-1	688,06
- Instrutor Supervisor do PACS	CC-1	688,06
- Diretor Médico	CC-2	384,62
- Diretor de Departamento	CC-2	384,62
- Adminsitrador Distrital	CC-2	384,62
- Assessor Jurídico	CC-2	384,62
- Cargo Comissionado de Médico	CC-3	256,22
- Assessor Especial	CC-3	256,22
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	256,22
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com mais de 05 Turmas	CC-4	213,51
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com mais de 05 Turmas	CC-5	170,79
- Guarda Municipal	CC-6	115,83
- Vigilante Sanitário	CC-7	112,00
- Agente Comunitário	CC-7	112,00

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 1996.


RAYMUNDO FRANCELINO ARAÇÃO FILHO

Prefeito Municipal